



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG
CNPJ: 18.677.591/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000015/2026
PROCESSO Nº 000368/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000134/2025

O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO Nº 1.624, BAIRRO PONTE NOVA, EXTREMA - MG, DEVIDAMENTE INSCRITA NO C.N.P.J./MF, SOB O Nº 18.677.591/0001-00, NESTE ATO REPRESENTADO, NA FORMA DE SUA LEI ORGÂNICA, PELO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO, NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.812, ARTIGO 1º, 08 DE JANEIRO DE 2025, SR. EDMAR BRANDÃO LUCIANO CPF Nº 033.506.XXX-XX, A SEGUIR DENOMINADA SIMPLEMENTE ÓRGÃO GERENCIADOR, INSTITUI A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **000134/2025**, NA FORMA ELETRÔNICA, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA **NIVALDO MANHANI EIRELI**, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 66.132.267/0001-40, SITUADA À RUA LUZITANA, 1117 - CENTRO - CAMPINAS - SP - CEP: 13015121, REPRESENTADA PELO SR.(A) NIVALDO MANHANI PORTADOR DO CPF Nº 724.901.XXX-XX E CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 10647XXX, INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NA QUANTIDADE(S) COTADA(S), ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

1. DO OBJETO

1.1. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORTINAS, PERSIANAS, TAPETES EMBORRACHADOS E TOLDOS, CONFORME OS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA., ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM(NS) DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 279.242,30 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).
 - 2.2. O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, AS QUANTIDADES MÍNIMAS E MÁXIMAS DE CADA ITEM, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM RELACIONADA NO ANEXO DESTA ATA.
 - 2.3. A LISTAGEM DO CADASTRO DE RESERVA REFERENTE AO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS CONSTA COMO ANEXO A ESTA ATA.
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR SERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA.

3.2. NÃO HÁ ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. SERÁ ADMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO OU DESTA CONTRATAÇÃO DIRETA, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES.

4.2. DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA, OS ÓRGÃOS E AS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, DISTRITAL E MUNICIPAL QUE NÃO PARTICIPARAM DO PROCEDIMENTO DE IRP PODERÃO ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA CONDIÇÃO DE NÃO PARTICIPANTES, OBSERVADOS OS SEGUINTE REQUISITOS:

4.2.1. APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DA VANTAGEM DA ADESÃO, INCLUSIVE EM SITUAÇÕES DE PROVÁVEL DESABASTECIMENTO OU DESCONTINUIDADE DE SERVIÇO PÚBLICO;

4.2.2. DEMONSTRAÇÃO DE QUE OS VALORES REGISTRADOS ESTÃO COMPATÍVEIS COM OS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO NA FORMA DO ART. 23 DA LEI Nº 14.133, DE 2021; E

4.2.3. CONSULTA E ACEITAÇÃO PRÉVIAS DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE GERENCIADORA E DO FORNECEDOR.

4.3. A AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA APENAS SERÁ REALIZADA APÓS A ACEITAÇÃO DA ADESÃO PELO FORNECEDOR.

4.3.1. O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA PODERÁ REJEITAR ADESÕES CASO ELAS POSSAM ACARREJAR PREJUÍZO À EXECUÇÃO DE SEUS PRÓPRIOS CONTRATOS OU À SUA CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO.

4.4. APÓS A AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE GERENCIADORA, O ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE DEVERÁ EFETIVAR A AQUISIÇÃO OU A CONTRATAÇÃO SOLICITADA EM ATÉ NOVENTA DIAS, OBSERVADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA.

4.5. O PRAZO DE QUE TRATA O SUBITEM ANTERIOR, RELATIVO À EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, PODERÁ SER PRORROGADO EXCEPCIONALMENTE, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE ACEITA PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE GERENCIADORA, DESDE QUE RESPEITADO O LIMITE TEMPORAL DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.6. O ÓRGÃO OU A ENTIDADE PODERÁ ADERIR A ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA QUAL SEJA INTEGRANTE, NA QUALIDADE DE NÃO PARTICIPANTE, PARA AQUELES ITENS PARA OS QUAIS NÃO TENHA QUANTITATIVO REGISTRADO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DO ITEM 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7. AS AQUISIÇÕES OU CONTRATAÇÕES ADICIONAIS NÃO PODERÃO EXCEDER, POR ÓRGÃO OU ENTIDADE, A CINQUENTA POR CENTO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O GERENCIADOR E PARA OS PARTICIPANTES.

4.8. O QUANTITATIVO DECORRENTE DAS ADESÕES NÃO PODERÁ EXCEDER, NA TOTALIDADE, AO DOBRO DO QUANTITATIVO DE CADA ITEM REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O GERENCIADOR E OS PARTICIPANTES, INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES QUE ADERIREM À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

4.9. PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, DISTRITAL E MUNICIPAL, A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GERENCIADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NÃO ESTARÁ SUJEITA AO LIMITE PREVISTO NO ITEM 4.7.

4.10. A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DISTRITAL E MUNICIPAL PODERÁ SER EXIGIDA PARA FINS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, NÃO FICANDO SUJEITA AO LIMITE DE QUE TRATA O ITEM 4.7, DESDE QUE SEJA DESTINADA À EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE PROGRAMA OU PROJETO FEDERAL E COMPROVADA A COMPATIBILIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO NA FORMA DO ART. 23 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.11. É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ SEU INÍCIO EM 15 DE JANEIRO DE 2026 ATÉ 15 DE JANEIRO DE 2027, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

5.1.1. O CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ SUA VIGÊNCIA ESTABELECIDADA NO PRÓPRIO INSTRUMENTO CONTRATUAL E OBSERVARÁ NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO E A CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO A DISPONIBILIDADE DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, BEM COMO A PREVISÃO NO PLANO PLURIANUAL, QUANDO ULTRAPASSAR 1 (UM) EXERCÍCIO FINANCEIRO.

5.1.2. NA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU DO INSTRUMENTO SUBSTITUTO DEVERÁ HAVER A INDICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS RESPECTIVOS.

5.1.3. AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS NO ORÇAMENTO (DOTAÇÃO):

00132-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02004002.0412200152.008.44905200000.15000000000), 00158-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02004002.0618100162.012.44905200000.15000000000), 00400-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02006005.0412800142.064.44905200000.15000000000), 00611-15000001002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02010001.1030200072.125.44905200000.15000001002), 00638-15000001002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02010001.1030300072.131.44905200000.15000001002), 00652-15000001002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02010001.1030400072.287.44905200000.15000001002), 00675-15000001002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02010001.1030500072.135.44905200000.15000001002), 00830-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02012001.1236100092.091.44905200000.15000000000), 00833-15000001001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02012001.1236100092.092.44905200000.15000001001), 00833-15500000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02012001.1236100092.092.44905200000.15500000000), 00868-15000001001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02012001.1236500092.095.44905200000.15000001001), 00871-15500000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02012001.1236500092.096.44905200000.15500000000), 00881-15000001001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02012001.1236500092.098.44905200000.15000001001), 00884-15000001001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02012001.1236500092.099.44905200000.15000001001), 00884-15500000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02012001.1236500092.099.44905200000.15500000000), 00984-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02013001.0812200082.147.44905200000.15000000000), 01231-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02015001.1512200102.202.44905200000.15000000000),



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

01291-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02016001.1339200052.216.44905200000.150000000000), 01350-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02017001.2369500032.224.44905200000.150000000000) E 01424-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02018001.0412200062.249.44905200000.150000000000)

5.2. A CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES REGISTRADOS NA ATA SERÁ FORMALIZADA PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE INTERESSADA POR INTERMÉDIO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL, EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL, CONFORME O ART. 95 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

5.2.1. O INSTRUMENTO CONTRATUAL DE QUE TRATA O ITEM 5.2. DEVERÁ SER ASSINADO NO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.3. OS CONTRATOS DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÃO SER ALTERADOS, OBSERVADO O ART. 124 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

5.4. APÓS A HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO OU DA CONTRATAÇÃO DIRETA, DEVERÃO SER OBSERVADAS AS SEGUINTE CONDICOES PARA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.4.1. SERÃO REGISTRADOS NA ATA OS PREÇOS E OS QUANTITATIVOS DO ADJUDICATÁRIO, DEVENDO SER OBSERVADA A POSSIBILIDADE DE O LICITANTE OFERECER OU NÃO PROPOSTA EM QUANTITATIVO INFERIOR AO MÁXIMO PREVISTO NO EDITAL OU NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SE OBRIGAR NOS LIMITES DELA;

5.4.2. SERÁ INCLUÍDO NA ATA, NA FORMA DE ANEXO, O REGISTRO DOS LICITANTES OU DOS FORNECEDORES QUE:

5.4.2.1. ACEITAREM COTAR OS BENS, AS OBRAS OU OS SERVIÇOS COM PREÇOS IGUAIS AOS DO ADJUDICATÁRIO, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO; E

5.4.2.2. MANTIVEREM SUA PROPOSTA ORIGINAL.

5.4.3. SERÁ RESPEITADA, NAS CONTRATAÇÕES, A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES OU DOS FORNECEDORES REGISTRADOS NA ATA.

5.5. O REGISTRO A QUE SE REFERE O ITEM 5.4.2 TEM POR OBJETIVO A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CASO DE IMPOSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO PELO SIGNATÁRIO DA ATA.

5.6. PARA FINS DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OS LICITANTES OU FORNECEDORES QUE ACEITAREM REDUZIR SUAS PROPOSTAS PARA O PREÇO DO ADJUDICATÁRIO ANTECEDERÃO AQUELES QUE MANTIVEREM SUA PROPOSTA ORIGINAL.

5.7. A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES QUE COMPORÃO O CADASTRO DE RESERVA A QUE SE REFERE O ITEM 5.4.2.2 SOMENTE SERÁ EFETUADA QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS LICITANTES REMANESCENTES, NAS SEGUINTE HIPÓTESES:

5.7.1. QUANDO O LICITANTE VENCEDOR NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL OU NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA; E

5.7.2. QUANDO HOUVER O CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE OU DO REGISTRO DE PREÇOS NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ITEM 9.

5.8. O PREÇO REGISTRADO COM INDICAÇÃO DOS LICITANTES E FORNECEDORES SERÁ DIVULGADO NO PNCP E FICARÁ DISPONIBILIZADO DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.9. APÓS A HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO OU DA CONTRATAÇÃO DIRETA, O LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO OU O FORNECEDOR, NO CASO DA CONTRATAÇÃO DIRETA, SERÁ CONVOCADO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL DE LICITAÇÃO OU NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133, DE 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

5.9.1. O PRAZO DE CONVOCAÇÃO PODERÁ SER PRORROGADO 1 (UMA) VEZ, POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO LICITANTE OU FORNECEDOR CONVOCADO, DESDE QUE APRESENTADA DENTRO DO PRAZO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, E QUE A JUSTIFICATIVA SEJA ACEITA PELA ADMINISTRAÇÃO.

5.10. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ ASSINADA POR MEIO DE ASSINATURA DIGITAL E DISPONIBILIZADA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.11. QUANDO O CONVOCADO NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL OU NO AVISO DE CONTRATAÇÃO, E OBSERVADO O DISPOSTO NO ITEM 5.7, OBSERVANDO O ITEM 5.7 E SUBITENS, FICA FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO CONVOCAR OS LICITANTES REMANESCENTES DO CADASTRO DE RESERVA, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELO PRIMEIRO CLASSIFICADO.

5.12. NA HIPÓTESE DE NENHUM DOS LICITANTES QUE TRATA O ITEM 5.4.2.1, ACEITAR A CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM ANTERIOR, A ADMINISTRAÇÃO, OBSERVADOS O VALOR ESTIMADO E SUA EVENTUAL ATUALIZAÇÃO NOS TERMOS DO EDITAL OU DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, PODERÁ:

5.12.1. CONVOCAR PARA NEGOCIAÇÃO OS DEMAIS LICITANTES OU FORNECEDORES REMANESCENTES CUJOS PREÇOS FORAM REGISTRADOS SEM REDUÇÃO, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, COM VISTAS À OBTENÇÃO DE PREÇO MELHOR, MESMO QUE ACIMA DO PREÇO DO ADJUDicatÁRIO; OU

5.12.2. ADJUDICAR E FIRMAR O CONTRATO NAS CONDIÇÕES OFERTADAS PELOS LICITANTES OU FORNECEDORES REMANESCENTES, ATENDIDA A ORDEM CLASSIFICATÓRIA, QUANDO FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO DE MELHOR CONDIÇÃO.

5.13. A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS IMPLICARÁ COMPROMISSO DE FORNECIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, MAS NÃO OBRIGARÁ A ADMINISTRAÇÃO A CONTRATAR, FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. OS PREÇOS REGISTRADOS PODERÃO SER ALTERADOS OU ATUALIZADOS EM DECORRÊNCIA DE EVENTUAL REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS BENS, DAS OBRAS OU DOS SERVIÇOS REGISTRADOS, NAS SEGUINTE SITUACÕES:

6.1.1. EM CASO DE FORÇA MAIOR, CASO FORTUITO OU FATO DO PRÍNCIPE OU EM DECORRÊNCIA DE FATOS IMPREVISÍVEIS OU PREVISÍVEIS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, QUE INVIABILIZEM A EXECUÇÃO DA ATA TAL COMO PACTUADA, NOS TERMOS DA ALÍNEA "D" DO INCISO II DO CAPUT DO ART. 124 DA LEI Nº 14.133, DE 2021;

6.1.2. EM CASO DE CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO DE QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS OU A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, COM COMPROVADA REPERCUSSÃO SOBRE OS PREÇOS REGISTRADOS;

6.1.3. NA HIPÓTESE DE PREVISÃO NO EDITAL OU NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE CLÁUSULA DE REAJUSTAMENTO OU REPACTUAÇÃO SOBRE OS PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

6.1.3.1. NO CASO DO REAJUSTAMENTO, DEVERÁ SER RESPEITADA A CONTAGEM DA ANUALIDADE E O ÍNDICE PREVISTOS PARA A CONTRATAÇÃO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

6.1.3.2. NO CASO DA REPACTUAÇÃO, PODERÁ SER A PEDIDO DO INTERESSADO, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PARA A CONTRATAÇÃO.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. NA HIPÓTESE DE O PREÇO REGISTRADO TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO POR MOTIVO SUPERVENIENTE, O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA CONVOCARÁ O FORNECEDOR PARA NEGOCIAR A REDUÇÃO DO PREÇO REGISTRADO.

7.1.1. CASO NÃO ACEITE REDUZIR SEU PREÇO AOS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO, O FORNECEDOR SERÁ LIBERADO DO COMPROMISSO ASSUMIDO QUANTO AO ITEM REGISTRADO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

7.1.2. NA HIPÓTESE PREVISTA NO ITEM ANTERIOR, O GERENCIADOR CONVOCARÁ OS FORNECEDORES DO CADASTRO DE RESERVA, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA VERIFICAR SE ACEITAM REDUZIR SEUS PREÇOS AOS VALORES DE MERCADO E NÃO CONVOCARÁ OS LICITANTES OU FORNECEDORES QUE TIVERAM SEU REGISTRO CANCELADO.

7.1.3. SE NÃO OBTIVER ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA PROCEDERÁ AO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

7.1.4. NA HIPÓTESE DE REDUÇÃO DO PREÇO REGISTRADO, O GERENCIADOR COMUNICARÁ AOS ÓRGÃOS E ÀS ENTIDADES QUE TIVEREM FIRMADO CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA QUE AVALIEM A CONVENIÊNCIA E A OPORTUNIDADE DE DILIGENCIAREM NEGOCIAÇÃO COM VISTAS À ALTERAÇÃO CONTRATUAL, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 124 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

7.2. NA HIPÓTESE DE O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO REGISTRADO E O FORNECEDOR NÃO PODER CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA, SERÁ FACULTADO AO FORNECEDOR REQUERER AO GERENCIADOR A ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO, MEDIANTE COMPROVAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE QUE SUPOSTAMENTE O IMPOSSIBILITE DE CUMPRIR O COMPROMISSO.

7.2.1. NESTE CASO, O FORNECEDOR ENCAMINHARÁ, JUNTAMENTE COM O PEDIDO DE ALTERAÇÃO, A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA OU À PLANILHA DE CUSTOS QUE DEMONSTRE A INVIABILIDADE DO PREÇO REGISTRADO EM RELAÇÃO ÀS CONDIÇÕES INICIALMENTE PACTUADAS.

7.2.2. NÃO HIPÓTESE DE NÃO COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE INVIABILIZE O PREÇO REGISTRADO, O PEDIDO SERÁ INDEFERIDO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E O FORNECEDOR DEVERÁ CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA, SOB PENA DE CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO, NOS TERMOS DO ITEM 9.1, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133, DE 2021, E NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

7.2.3. NA HIPÓTESE DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR, NOS TERMOS DO ITEM ANTERIOR, O GERENCIADOR CONVOCARÁ OS FORNECEDORES DO CADASTRO DE RESERVA, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA VERIFICAR SE ACEITAM MANTER SEUS PREÇOS REGISTRADOS, OBSERVADO O DISPOSTO NO ITEM 5.7.

7.2.4. SE NÃO OBTIVER ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA PROCEDERÁ AO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ITEM 9.4, E ADOTARÁ AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA A OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

7.2.5. NA HIPÓTESE DE COMPROVAÇÃO DA MAJORAÇÃO DO PREÇO DE MERCADO QUE INVIABILIZE O PREÇO REGISTRADO, CONFORME PREVISTO NO ITEM 7.2 E NO ITEM 7.2.1, O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA ATUALIZARÁ O PREÇO REGISTRADO, DE ACORDO COM A REALIDADE DOS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO.

7.2.6. O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA COMUNICARÁ AOS ÓRGÃOS E ÀS ENTIDADES QUE TIVEREM FIRMADO CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOBRE A EFETIVA ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO, PARA QUE AVALIEM A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 124 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. AS QUANTIDADES PREVISTAS PARA OS ITENS COM PREÇOS REGISTRADOS NAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÃO SER REMANEJADAS PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA ENTRE OS ÓRGÃOS OU AS ENTIDADES PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS.

8.2. O REMANEJAMENTO SOMENTE PODERÁ SER FEITO:

8.2.1. DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE; OU

8.2.2. DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE.

8.3. O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA QUE TIVER ESTIMADO AS QUANTIDADES QUE PRETENDE CONTRATAR SERÁ CONSIDERADO PARTICIPANTE PARA EFEITO DO REMANEJAMENTO.

8.4. NA HIPÓTESE DE REMANEJAMENTO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE, SERÃO OBSERVADOS OS LIMITES PREVISTOS NO ART. 32 DO DECRETO Nº 11.462, DE 2023.

8.5. COMPETIRÁ AO ÓRGÃO OU À ENTIDADE GERENCIADORA AUTORIZAR O REMANEJAMENTO SOLICITADO, COM A REDUÇÃO DO QUANTITATIVO INICIALMENTE INFORMADO PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE PARTICIPANTE, DESDE QUE HAJA PRÉVIA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE QUE SOFRER REDUÇÃO DOS QUANTITATIVOS INFORMADOS.

8.6. CASO O REMANEJAMENTO SEJA FEITO ENTRE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL OU DE MUNICÍPIOS DISTINTOS, CABERÁ AO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DECORRENTE DO REMANEJAMENTO DOS ITENS.

8.7. NA HIPÓTESE DA COMPRA CENTRALIZADA, NÃO HAVENDO INDICAÇÃO PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE GERENCIADORA, DOS QUANTITATIVOS DOS PARTICIPANTES DA COMPRA CENTRALIZADA, NOS TERMOS DO ITEM 8.3, A DISTRIBUIÇÃO DAS QUANTIDADES PARA A EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SERÁ POR MEIO DO REMANEJAMENTO.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO PELO GERENCIADOR, QUANDO O FORNECEDOR:

9.1.1. DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEM MOTIVO JUSTIFICADO;

9.1.2. NÃO RETIRAR A NOTA DE EMPENHO, OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, NO PRAZO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO SEM JUSTIFICATIVA RAZOÁVEL;

9.1.3. NÃO ACEITAR MANter SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 27, § 2º, DO DECRETO Nº 11.462, DE 2023; OU



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

9.1.4. SOFRER SANÇÃO PREVISTA NOS INCISOS III OU IV DO CAPUT DO ART. 156 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

9.1.4.1. NA HIPÓTESE DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO PREVISTA NOS INCISOS III OU IV DO CAPUT DO ART. 156 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, CASO A PENALIDADE APLICADA AO FORNECEDOR NÃO ULTRAPASSE O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODERÁ O ÓRGÃO OU A ENTIDADE GERENCIADORA PODERÁ, MEDIANTE DECISÃO FUNDAMENTADA, DECIDIR PELA MANUTENÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, VEDADAS CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA ATA ENQUANTO PERDURAREM OS EFEITOS DA SANÇÃO.

9.2. O CANCELAMENTO DE REGISTROS NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ITEM 9.1 SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE GERENCIADORA, GARANTIDOS OS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.

9.3. NA HIPÓTESE DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR, O ÓRGÃO OU A ENTIDADE GERENCIADORA PODERÁ CONVOCAR OS LICITANTES QUE COMPÕEM O CADASTRO DE RESERVA, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

9.4. O CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS PODERÁ SER REALIZADO PELO GERENCIADOR, EM DETERMINADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TOTAL OU PARCIALMENTE, NAS SEGUINTE HIPÓTESES, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADAS E JUSTIFICADAS:

9.4.1. POR RAZÃO DE INTERESSE PÚBLICO;

9.4.2. A PEDIDO DO FORNECEDOR, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR; OU

9.4.3. SE NÃO HOUVER ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, NAS HIPÓTESES EM QUE O PREÇO DE MERCADO SE TORNAR SUPERIOR OU INFERIOR AO PREÇO REGISTRADO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 26, § 3º E 27, § 4º, AMBOS DO DECRETO Nº 11.462, DE 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O DESCUMPRIMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENSEJARÁ APLICAÇÃO DAS PENALIDADES ESTABELECIDAS NO EDITAL OU NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

10.1.1. AS SANÇÕES TAMBÉM SE APLICAM AOS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA NO REGISTRO DE PREÇOS QUE, CONVOCADOS, NÃO HONRAREM O COMPROMISSO ASSUMIDO INJUSTIFICADAMENTE APÓS TEREM ASSINADO A ATA.

10.2. É DA COMPETÊNCIA DO GERENCIADOR A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES DECORRENTES DO DESCUMPRIMENTO DO PACTUADO NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ART. 7º, INC. XIV, DO DECRETO Nº 11.462, DE 2023), EXCETO NAS HIPÓTESES EM QUE O DESCUMPRIMENTO DISSER RESPEITO ÀS CONTRATAÇÕES DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADE PARTICIPANTE, CASO NO QUAL CABERÁ AO RESPECTIVO ÓRGÃO PARTICIPANTE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE (ART. 8º, INC. IX, DO DECRETO Nº 11.462, DE 2023).

10.3. O ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE DEVERÁ COMUNICAR AO ÓRGÃO GERENCIADOR QUALQUER DAS OCORRÊNCIAS PREVISTAS NO ITEM 9.1, DADA A NECESSIDADE DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PARA CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. AS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO OBJETO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

11.2. NO CASO DE ADJUDICAÇÃO POR PREÇO GLOBAL DE GRUPO DE ITENS, SÓ SERÁ ADMITIDA A CONTRATAÇÃO DE PARTE DE ITENS DO GRUPO SE HOUVER PRÉVIA PESQUISA DE MERCADO E DEMONSTRAÇÃO DE SUA VANTAGEM PARA O ÓRGÃO OU A ENTIDADE.

PARA FIRMEZA E VALIDADE DO PACTUADO, A PRESENTE ATA FOI LAVRADA EM 002 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR, QUE, DEPOIS DE LIDA E ACHADA EM ORDEM, VAI ASSINADA PELAS PARTES E ENCAMINHADA CÓPIA AOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SE HOUVER).

EXTREMA, 15 DE JANEIRO DE 2026

EDMAR BRANDÃO LUCIANO
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº 4.812 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

NIVALDO MANHANI EIRELI
CONTRATADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 000015/2026
PROCESSO Nº 000368/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000134/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Anexo Itens							
Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
000001	00003	00091739 - CORTINA DE TECIDO BLACKOUT INSTALADA - cortina de tecido blackout instalada vedação 100%, gramatura mínima de 200g por m², 100% poliéster (sendo permitida variação de 3% para mais ou para menos), estampa lisa, para janelas de medidas diversas. acabamento na parte inferior em barra dupla de 20cm, no mínimo, entrelaçadas na parte superior, distantes entre si em, no máximo, 13cm lineares, com varões em tubo de aço revestido em pvc na cor a escolher, com 28mm de diametro, com suportes de 28mm alongados (mínimo de 10cm). cores a definir por catalogo no momento do pedido. incluso a instalação e todos os materiais necessarios.	PROPIA	m²	42,0000	55,8000	2.343,60
000002	00003	00091721 - CORTINA DE TECIDO RUSTICO INSTALADA - cortina de tecido rustico instalada, gramatura mínima de 200 gr por m2, 39 % poliéster e 61% algodão (podendo haver variação de 3% para mais ou para menos), estampa lisa, cor a definir, para janelas de medidas diversas. acabamento na parte inferior em barra dupla de 20 cm no mínimo, entreteladas na parte superior, em no mínimo 10 cm, com ilhós de 32 mm, distantes entre si em no máximo 13 cm lineares. incluso a instalação e todos os materiais necessários. deverá possuir laudo nbr iso 13934-1/16 (resistência à tração e alongamento); laudo nbr 10591/08 (gramatura de tecidos); laudos nbr 13538/1995 nbr 11914/1992 (análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso); e nbr iso 105-b02/19 (solidez da cor a luz).	PROPIA	m²	42,0000	56,0000	2.352,00
000007	00003	00067615 - CORTINA PRONTA EM TECIDO LINHO - na cor branca, forro na mesma cor e mesmo tecido, com trilha tipo trilho suíço. incluso a instalação e todos os materiais necessários.	Próprio	m²	42,0000	89,6500	3.765,30
000009	00003	00091722 - VARÃO - varão em tubo de aço revestido em pvc na cor a escolher, com 28 mm de diâmetro, com suportes 28 mm alongados (mínimo de 10 cm), com bucha, parafuso e ponteira. incluso a instalação e todos os materiais necessários.	CR	m	80,0000	10,0000	800,00
000024	00003	00091739 - CORTINA DE TECIDO BLACKOUT INSTALADA - cortina de tecido blackout instalada vedação 100%, gramatura mínima de 200g por m², 100% poliéster (sendo permitida variação de 3% para mais ou para menos), estampa lisa, para janelas de medidas diversas. acabamento na parte inferior em barra dupla de 20cm, no mínimo, entrelaçadas na parte superior, distantes entre si em, no máximo, 13cm lineares, com varões em tubo de aço revestido em pvc na cor a escolher, com 28mm de diametro, com suportes de 28mm alongados (mínimo de 10cm). cores a definir por catalogo no momento do pedido. incluso a instalação e todos os materiais necessarios.	PROPIA	m²	42,0000	55,8000	2.343,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

000025	00003	00091721 - CORTINA DE TECIDO RUSTICO INSTALADA - cortina de tecido rustico instalada, gramatura mínima de 200 gr por m2, 39 % poliéster e 61% algodão (podendo haver variação de 3% para mais ou para menos), estampa lisa, cor a definir, para janelas de medidas diversas. acabamento na parte inferior em barra dupla de 20 cm no mínimo, entreteladas na parte superior, em no mínimo 10 cm, com ilhós de 32 mm, distantes entre si em no máximo 13 cm lineares. incluso a instalação e todos os materiais necessários. deverá possuir laudo nbr iso 13934-1/16 (resistência à tração e alongamento); laudo nbr 10591/08 (gramatura de tecidos); laudos nbr 13538/1995 nbr 11914/1992 (análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso); e nbr iso 105-b02/19 (solidez da cor a luz).	PROPIA	m²	42,0000	56,0000	2.352,00
000028	00003	00067615 - CORTINA PRONTA EM TECIDO LINHO - na cor branca, forro na mesma cor e mesmo tecido, com trilho tipo trilho suíço. incluso a instalação e todos os materiais necessários.	Próprio	m²	42,0000	89,6500	3.765,30
000032	00003	00091722 - VARÃO - varão em tubo de aço revestido em pvc na cor a escolher, com 28 mm de diâmetro, com suportes 28 mm alongados (mínimo de 10 cm), com bucha, parafuso e ponteira. incluso a instalação e todos os materiais necessários.	CR	m	140,0000	10,0000	1.400,00
000034	00003	00091739 - CORTINA DE TECIDO BLACKOUT INSTALADA - cortina de tecido blackout instalada vedação 100%, gramatura mínima de 200g por m², 100% poliéster (sendo permitida variação de 3% para mais ou para menos), estampa lisa, para janelas de medidas diversas. acabamento na parte inferior em barra dupla de 20cm, no mínimo, entrelaçadas na parte superior, distantes entre si em, no máximo, 13cm lineares, com varões em tubo de aço revestido em pvc na cor a escolher, com 28mm de diâmetro, com suportes de 28mm alongados (mínimo de 10cm). cores a definir por catalogo no momento do pedido. incluso a instalação e todos os materiais necessarios.	PROPIA	m²	42,0000	55,8000	2.343,60
000035	00003	00091721 - CORTINA DE TECIDO RUSTICO INSTALADA - cortina de tecido rustico instalada, gramatura mínima de 200 gr por m2, 39 % poliéster e 61% algodão (podendo haver variação de 3% para mais ou para menos), estampa lisa, cor a definir, para janelas de medidas diversas. acabamento na parte inferior em barra dupla de 20 cm no mínimo, entreteladas na parte superior, em no mínimo 10 cm, com ilhós de 32 mm, distantes entre si em no máximo 13 cm lineares. incluso a instalação e todos os materiais necessários. deverá possuir laudo nbr iso 13934-1/16 (resistência à tração e alongamento); laudo nbr 10591/08 (gramatura de tecidos); laudos nbr 13538/1995 nbr 11914/1992 (análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso); e nbr iso 105-b02/19 (solidez da cor a luz).	PROPIA	m²	42,0000	56,0000	2.352,00
000040	00003	00067615 - CORTINA PRONTA EM TECIDO LINHO - na cor branca, forro na mesma cor e mesmo tecido, com trilho tipo trilho suíço. incluso a instalação e todos os materiais necessários.	Próprio	m²	42,0000	89,6500	3.765,30
000042	00003	00091722 - VARÃO - varão em tubo de aço revestido em pvc na cor a escolher, com 28 mm de diâmetro, com suportes 28 mm alongados (mínimo de 10 cm), com bucha, parafuso e ponteira. incluso a instalação e todos os materiais necessários.	CR	m	140,0000	10,0000	1.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

000052	00003	00091739 - CORTINA DE TECIDO BLACKOUT INSTALADA - cortina de tecido blackout instalada vedação 100%, gramatura mínima de 200g por m², 100% poliéster (sendo permitida variação de 3% para mais ou para menos), estampa lisa, para janelas de medidas diversas. acabamento na parte inferior em barra dupla de 20cm, no mínimo, entrelaçadas na parte superior, distantes entre si em, no máximo, 13cm lineares, com varões em tubo de aço revestido em pvc na cor a escolher, com 28mm de diametro, com suportes de 28mm alongados (mínimo de 10cm). cores a definir por catalogo no momento do pedido. incluso a instalação e todos os materiais necessarios.	PROPIA	m²	42,0000	55,8000	2.343,60
000053	00003	00091721 - CORTINA DE TECIDO RUSTICO INSTALADA - cortina de tecido rustico instalada, gramatura mínima de 200 gr por m2, 39 % poliéster e 61% algodão (podendo haver variação de 3% para mais ou para menos), estampa lisa, cor a definir, para janelas de medidas diversas. acabamento na parte inferior em barra dupla de 20 cm no mínimo, entreteladas na parte superior, em no mínimo 10 cm, com ilhós de 32 mm, distantes entre si em no máximo 13 cm lineares. incluso a instalação e todos os materiais necessários. deverá possuir laudo nbr iso 13934-1/16 (resistência à tração e alongamento); laudo nbr 10591/08 (gramatura de tecidos); laudos nbr 13538/1995 nbr 11914/1992 (análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso); e nbr iso 105-b02/19 (solidez da cor a luz).	PROPIA	m²	42,0000	56,0000	2.352,00
000054	00003	00067615 - CORTINA PRONTA EM TECIDO LINHO - na cor branca, forro na mesma cor e mesmo tecido, com trilho tipo trilho suíço. incluso a instalação e todos os materiais necessários.	Próprio	m²	42,0000	89,6500	3.765,30
000055	00003	00091722 - VARÃO - varão em tubo de aço revestido em pvc na cor a escolher, com 28 mm de diâmetro, com suportes 28 mm alongados (mínimo de 10 cm), com bucha, parafuso e ponteira. incluso a instalação e todos os materiais necessários.	CR	m	21,0000	10,0000	210,00
000066	00003	00091739 - CORTINA DE TECIDO BLACKOUT INSTALADA - cortina de tecido blackout instalada vedação 100%, gramatura mínima de 200g por m², 100% poliéster (sendo permitida variação de 3% para mais ou para menos), estampa lisa, para janelas de medidas diversas. acabamento na parte inferior em barra dupla de 20cm, no mínimo, entrelaçadas na parte superior, distantes entre si em, no máximo, 13cm lineares, com varões em tubo de aço revestido em pvc na cor a escolher, com 28mm de diametro, com suportes de 28mm alongados (mínimo de 10cm). cores a definir por catalogo no momento do pedido. incluso a instalação e todos os materiais necessarios.	PROPIA	m²	8,0000	55,8000	446,40
000073	00003	00091722 - VARÃO - varão em tubo de aço revestido em pvc na cor a escolher, com 28 mm de diâmetro, com suportes 28 mm alongados (mínimo de 10 cm), com bucha, parafuso e ponteira. incluso a instalação e todos os materiais necessários.	CR	m	15,0000	10,0000	150,00
000075	00003	00067615 - CORTINA PRONTA EM TECIDO LINHO - na cor branca, forro na mesma cor e mesmo tecido, com trilho tipo trilho suíço. incluso a instalação e todos os materiais necessários.	Próprio	m²	5,0000	89,6500	448,25
000086	00003	00067615 - CORTINA PRONTA EM TECIDO LINHO - na cor branca, forro na mesma cor e mesmo tecido, com trilho tipo trilho suíço. incluso a instalação e todos os materiais necessários.	Próprio	m²	2,0000	89,6500	179,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

000089	00003	00091721 - CORTINA DE TECIDO RUSTICO INSTALADA - cortina de tecido rustico instalada, gramatura mínima de 200 gr por m2, 39 % poliéster e 61% algodão (podendo haver variação de 3% para mais ou para menos), estampa lisa, cor a definir, para janelas de medidas diversas. acabamento na parte inferior em barra dupla de 20 cm no mínimo, entreteladas na parte superior, em no mínimo 10 cm, com ilhós de 32 mm, distantes entre si em no máximo 13 cm lineares. incluso a instalação e todos os materiais necessários. deverá possuir laudo nbr iso 13934-1/16 (resistência à tração e alongamento); laudo nbr 10591/08 (gramatura de tecidos); laudos nbr 13538/1995 nbr 11914/1992 (análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso); e nbr iso 105-b02/19 (solidez da cor a luz).	PROPIA	m²	2,0000	56,0000	112,00
000090	00003	00091739 - CORTINA DE TECIDO BLACKOUT INSTALADA - cortina de tecido blackout instalada vedação 100%, gramatura mínima de 200g por m², 100% poliéster (sendo permitida variação de 3% para mais ou para menos), estampa lisa, para janelas de medidas diversas. acabamento na parte inferior em barra dupla de 20cm, no mínimo, entrelaçadas na parte superior, distantes entre si em, no máximo, 13cm lineares, com varões em tubo de aço revestido em pvc na cor a escolher, com 28mm de diametro, com suportes de 28mm alongados (mínimo de 10cm). cores a definir por catalogo no momento do pedido. incluso a instalação e todos os materiais necessarios.	PROPIA	m²	2,0000	55,8000	111,60
000091	00003	00091722 - VARÃO - varão em tubo de aço revestido em pvc na cor a escolher, com 28 mm de diâmetro, com suportes 28 mm alongados (mínimo de 10 cm), com bucha, parafuso e ponteira. incluso a instalação e todos os materiais necessários.	CR	m	5,0000	10,0000	50,00
000101	00003	00091739 - CORTINA DE TECIDO BLACKOUT INSTALADA - cortina de tecido blackout instalada vedação 100%, gramatura mínima de 200g por m², 100% poliéster (sendo permitida variação de 3% para mais ou para menos), estampa lisa, para janelas de medidas diversas. acabamento na parte inferior em barra dupla de 20cm, no mínimo, entrelaçadas na parte superior, distantes entre si em, no máximo, 13cm lineares, com varões em tubo de aço revestido em pvc na cor a escolher, com 28mm de diametro, com suportes de 28mm alongados (mínimo de 10cm). cores a definir por catalogo no momento do pedido. incluso a instalação e todos os materiais necessarios.	PROPIA	m²	10,0000	55,8000	558,00
000102	00003	00067615 - CORTINA PRONTA EM TECIDO LINHO - na cor branca, forro na mesma cor e mesmo tecido, com trilha tipo trilho suíço. incluso a instalação e todos os materiais necessários.	Próprio	m²	30,0000	89,6500	2.689,50
000111	00003	00091721 - CORTINA DE TECIDO RUSTICO INSTALADA - cortina de tecido rustico instalada, gramatura mínima de 200 gr por m2, 39 % poliéster e 61% algodão (podendo haver variação de 3% para mais ou para menos), estampa lisa, cor a definir, para janelas de medidas diversas. acabamento na parte inferior em barra dupla de 20 cm no mínimo, entreteladas na parte superior, em no mínimo 10 cm, com ilhós de 32 mm, distantes entre si em no máximo 13 cm lineares. incluso a instalação e todos os materiais necessários. deverá possuir laudo nbr iso 13934-1/16 (resistência à tração e alongamento); laudo nbr 10591/08 (gramatura de tecidos); laudos nbr 13538/1995 nbr 11914/1992 (análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso); e nbr iso 105-b02/19 (solidez da cor a luz).	PROPIA	m²	20,0000	56,0000	1.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

000114	00003	00091722 - VARÃO - varão em tubo de aço revestido em pvc na cor a escolher, com 28 mm de diâmetro, com suportes 28 mm alongados (mínimo de 10 cm), com bucha, parafuso e ponteira. incluso a instalação e todos os materiais necessários.	CR	m	30,0000	10,0000	300,00
000116	00003	00091739 - CORTINA DE TECIDO BLACKOUT INSTALADA - cortina de tecido blackout instalada vedação 100%, gramatura mínima de 200g por m², 100% poliéster (sendo permitida variação de 3% para mais ou para menos), estampa lisa, para janelas de medidas diversas. acabamento na parte inferior em barra dupla de 20cm, no mínimo, entrelaçadas na parte superior, distantes entre si em, no máximo, 13cm lineares, com varões em tubo de aço revestido em pvc na cor a escolher, com 28mm de diametro, com suportes de 28mm alongados (minimo de 10cm). cores a definir por catalogo no momento do pedido. incluso a instalação e todos os materiais necessarios.	PROPIA	m²	10,0000	55,8000	558,00
000117	00003	00067615 - CORTINA PRONTA EM TECIDO LINHO - na cor branca, forro na mesma cor e mesmo tecido, com trilho tipo trilho suíço. incluso a instalação e todos os materiais necessários.	Próprio	m²	5,0000	89,6500	448,25
000130	00003	00091722 - VARÃO - varão em tubo de aço revestido em pvc na cor a escolher, com 28 mm de diâmetro, com suportes 28 mm alongados (mínimo de 10 cm), com bucha, parafuso e ponteira. incluso a instalação e todos os materiais necessários.	CR	m	10,0000	10,0000	100,00
000135	00003	00091739 - CORTINA DE TECIDO BLACKOUT INSTALADA - cortina de tecido blackout instalada vedação 100%, gramatura mínima de 200g por m², 100% poliéster (sendo permitida variação de 3% para mais ou para menos), estampa lisa, para janelas de medidas diversas. acabamento na parte inferior em barra dupla de 20cm, no mínimo, entrelaçadas na parte superior, distantes entre si em, no máximo, 13cm lineares, com varões em tubo de aço revestido em pvc na cor a escolher, com 28mm de diametro, com suportes de 28mm alongados (minimo de 10cm). cores a definir por catalogo no momento do pedido. incluso a instalação e todos os materiais necessarios.	PROPIA	m²	133,0000	55,8000	7.421,40
000136	00003	00091739 - CORTINA DE TECIDO BLACKOUT INSTALADA - cortina de tecido blackout instalada vedação 100%, gramatura mínima de 200g por m², 100% poliéster (sendo permitida variação de 3% para mais ou para menos), estampa lisa, para janelas de medidas diversas. acabamento na parte inferior em barra dupla de 20cm, no mínimo, entrelaçadas na parte superior, distantes entre si em, no máximo, 13cm lineares, com varões em tubo de aço revestido em pvc na cor a escolher, com 28mm de diametro, com suportes de 28mm alongados (minimo de 10cm). cores a definir por catalogo no momento do pedido. incluso a instalação e todos os materiais necessarios.	PROPIA	m²	133,0000	55,8000	7.421,40
000137	00003	00091739 - CORTINA DE TECIDO BLACKOUT INSTALADA - cortina de tecido blackout instalada vedação 100%, gramatura mínima de 200g por m², 100% poliéster (sendo permitida variação de 3% para mais ou para menos), estampa lisa, para janelas de medidas diversas. acabamento na parte inferior em barra dupla de 20cm, no mínimo, entrelaçadas na parte superior, distantes entre si em, no máximo, 13cm lineares, com varões em tubo de aço revestido em pvc na cor a escolher, com 28mm de diametro, com suportes de 28mm alongados (minimo de 10cm). cores a definir por catalogo no momento do pedido. incluso a instalação e todos os materiais necessarios.	PROPIA	m²	133,0000	55,8000	7.421,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

000138	00003	00091739 - CORTINA DE TECIDO BLACKOUT INSTALADA - cortina de tecido blackout instalada vedação 100%, gramatura mínima de 200g por m², 100% poliéster (sendo permitida variação de 3% para mais ou para menos), estampa lisa, para janelas de medidas diversas. acabamento na parte inferior em barra dupla de 20cm, no mínimo, entrelaçadas na parte superior, distantes entre si em, no máximo, 13cm lineares, com varões em tubo de aço revestido em pvc na cor a escolher, com 28mm de diametro, com suportes de 28mm alongados (mínimo de 10cm). cores a definir por catalogo no momento do pedido. incluso a instalação e todos os materiais necessarios.	PROPIA	m²	133,0000	55,8000	7.421,40
000139	00003	00091739 - CORTINA DE TECIDO BLACKOUT INSTALADA - cortina de tecido blackout instalada vedação 100%, gramatura mínima de 200g por m², 100% poliéster (sendo permitida variação de 3% para mais ou para menos), estampa lisa, para janelas de medidas diversas. acabamento na parte inferior em barra dupla de 20cm, no mínimo, entrelaçadas na parte superior, distantes entre si em, no máximo, 13cm lineares, com varões em tubo de aço revestido em pvc na cor a escolher, com 28mm de diametro, com suportes de 28mm alongados (mínimo de 10cm). cores a definir por catalogo no momento do pedido. incluso a instalação e todos os materiais necessarios.	PROPIA	m²	133,0000	55,8000	7.421,40
000140	00003	00091739 - CORTINA DE TECIDO BLACKOUT INSTALADA - cortina de tecido blackout instalada vedação 100%, gramatura mínima de 200g por m², 100% poliéster (sendo permitida variação de 3% para mais ou para menos), estampa lisa, para janelas de medidas diversas. acabamento na parte inferior em barra dupla de 20cm, no mínimo, entrelaçadas na parte superior, distantes entre si em, no máximo, 13cm lineares, com varões em tubo de aço revestido em pvc na cor a escolher, com 28mm de diametro, com suportes de 28mm alongados (mínimo de 10cm). cores a definir por catalogo no momento do pedido. incluso a instalação e todos os materiais necessarios.	PROPIA	m²	133,0000	55,8000	7.421,40
000141	00003	00091721 - CORTINA DE TECIDO RUSTICO INSTALADA - cortina de tecido rustico instalada, gramatura mínima de 200 gr por m2, 39 % poliéster e 61% algodão (podendo haver variação de 3% para mais ou para menos), estampa lisa, cor a definir, para janelas de medidas diversas. acabamento na parte inferior em barra dupla de 20 cm no mínimo, entrelaçadas na parte superior, em no mínimo 10 cm, com ilhós de 32 mm, distantes entre si em no máximo 13 cm lineares. incluso a instalação e todos os materiais necessários. deverá possuir laudo nbr iso 13934-1/16 (resistência à tração e alongamento); laudo nbr 10591/08 (gramatura de tecidos); laudos nbr 13538/1995 nbr 11914/1992 (análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso); e nbr iso 105-b02/19 (solidez da cor a luz).	PROPIA	m²	350,0000	56,0000	19.600,00
000142	00003	00091721 - CORTINA DE TECIDO RUSTICO INSTALADA - cortina de tecido rustico instalada, gramatura mínima de 200 gr por m2, 39 % poliéster e 61% algodão (podendo haver variação de 3% para mais ou para menos), estampa lisa, cor a definir, para janelas de medidas diversas. acabamento na parte inferior em barra dupla de 20 cm no mínimo, entrelaçadas na parte superior, em no mínimo 10 cm, com ilhós de 32 mm, distantes entre si em no máximo 13 cm lineares. incluso a instalação e todos os materiais necessários. deverá possuir laudo nbr iso 13934-1/16 (resistência à tração e alongamento); laudo nbr 10591/08 (gramatura de tecidos); laudos nbr 13538/1995 nbr 11914/1992 (análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso); e nbr iso 105-b02/19 (solidez da cor a luz).	PROPIA	m²	350,0000	56,0000	19.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

000143	00003	00091721 - CORTINA DE TECIDO RUSTICO INSTALADA - cortina de tecido rustico instalada, gramatura mínima de 200 gr por m2, 39 % poliéster e 61% algodão (podendo haver variação de 3% para mais ou para menos), estampa lisa, cor a definir, para janelas de medidas diversas. acabamento na parte inferior em barra dupla de 20 cm no mínimo, entreteladas na parte superior, em no mínimo 10 cm, com ilhós de 32 mm, distantes entre si em no máximo 13 cm lineares. incluso a instalação e todos os materiais necessários. deverá possuir laudo nbr iso 13934-1/16 (resistência à tração e alongamento); laudo nbr 10591/08 (gramatura de tecidos); laudos nbr 13538/1995 nbr 11914/1992 (análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso); e nbr iso 105-b02/19 (solidez da cor a luz).	PROPIA	m²	350,0000	56,0000	19.600,00
000144	00003	00091721 - CORTINA DE TECIDO RUSTICO INSTALADA - cortina de tecido rustico instalada, gramatura mínima de 200 gr por m2, 39 % poliéster e 61% algodão (podendo haver variação de 3% para mais ou para menos), estampa lisa, cor a definir, para janelas de medidas diversas. acabamento na parte inferior em barra dupla de 20 cm no mínimo, entreteladas na parte superior, em no mínimo 10 cm, com ilhós de 32 mm, distantes entre si em no máximo 13 cm lineares. incluso a instalação e todos os materiais necessários. deverá possuir laudo nbr iso 13934-1/16 (resistência à tração e alongamento); laudo nbr 10591/08 (gramatura de tecidos); laudos nbr 13538/1995 nbr 11914/1992 (análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso); e nbr iso 105-b02/19 (solidez da cor a luz).	PROPIA	m²	350,0000	56,0000	19.600,00
000145	00003	00091721 - CORTINA DE TECIDO RUSTICO INSTALADA - cortina de tecido rustico instalada, gramatura mínima de 200 gr por m2, 39 % poliéster e 61% algodão (podendo haver variação de 3% para mais ou para menos), estampa lisa, cor a definir, para janelas de medidas diversas. acabamento na parte inferior em barra dupla de 20 cm no mínimo, entreteladas na parte superior, em no mínimo 10 cm, com ilhós de 32 mm, distantes entre si em no máximo 13 cm lineares. incluso a instalação e todos os materiais necessários. deverá possuir laudo nbr iso 13934-1/16 (resistência à tração e alongamento); laudo nbr 10591/08 (gramatura de tecidos); laudos nbr 13538/1995 nbr 11914/1992 (análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso); e nbr iso 105-b02/19 (solidez da cor a luz).	PROPIA	m²	350,0000	56,0000	19.600,00
000146	00003	00091721 - CORTINA DE TECIDO RUSTICO INSTALADA - cortina de tecido rustico instalada, gramatura mínima de 200 gr por m2, 39 % poliéster e 61% algodão (podendo haver variação de 3% para mais ou para menos), estampa lisa, cor a definir, para janelas de medidas diversas. acabamento na parte inferior em barra dupla de 20 cm no mínimo, entreteladas na parte superior, em no mínimo 10 cm, com ilhós de 32 mm, distantes entre si em no máximo 13 cm lineares. incluso a instalação e todos os materiais necessários. deverá possuir laudo nbr iso 13934-1/16 (resistência à tração e alongamento); laudo nbr 10591/08 (gramatura de tecidos); laudos nbr 13538/1995 nbr 11914/1992 (análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso); e nbr iso 105-b02/19 (solidez da cor a luz).	PROPIA	m²	350,0000	56,0000	19.600,00
000153	00003	00091722 - VARÃO - varão em tubo de aço revestido em pvc na cor a escolher, com 28 mm de diâmetro, com suportes 28 mm alongados (mínimo de 10 cm), com bucha, parafuso e ponteira. incluso a instalação e todos os materiais necessários.	CR	m	350,0000	10,0000	3.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

000154	00003	00091722 - VARÃO - varão em tubo de aço revestido em pvc na cor a escolher, com 28 mm de diâmetro, com suportes 28 mm alongados (mínimo de 10 cm), com bucha, parafuso e ponteira. incluso a instalação e todos os materiais necessários.	CR	m	350,0000	10,0000	3.500,00
000155	00003	00091722 - VARÃO - varão em tubo de aço revestido em pvc na cor a escolher, com 28 mm de diâmetro, com suportes 28 mm alongados (mínimo de 10 cm), com bucha, parafuso e ponteira. incluso a instalação e todos os materiais necessários.	CR	m	350,0000	10,0000	3.500,00
000156	00003	00091722 - VARÃO - varão em tubo de aço revestido em pvc na cor a escolher, com 28 mm de diâmetro, com suportes 28 mm alongados (mínimo de 10 cm), com bucha, parafuso e ponteira. incluso a instalação e todos os materiais necessários.	CR	m	350,0000	10,0000	3.500,00
000157	00003	00091722 - VARÃO - varão em tubo de aço revestido em pvc na cor a escolher, com 28 mm de diâmetro, com suportes 28 mm alongados (mínimo de 10 cm), com bucha, parafuso e ponteira. incluso a instalação e todos os materiais necessários.	CR	m	350,0000	10,0000	3.500,00
000158	00003	00091722 - VARÃO - varão em tubo de aço revestido em pvc na cor a escolher, com 28 mm de diâmetro, com suportes 28 mm alongados (mínimo de 10 cm), com bucha, parafuso e ponteira. incluso a instalação e todos os materiais necessários.	CR	m	350,0000	10,0000	3.500,00
000165	00003	00091739 - CORTINA DE TECIDO BLACKOUT INSTALADA - cortina de tecido blackout instalada vedação 100%, gramatura mínima de 200g por m², 100% poliéster (sendo permitida variação de 3% para mais ou para menos), estampa lisa, para janelas de medidas diversas. acabamento na parte inferior em barra dupla de 20cm, no mínimo, entrelaçadas na parte superior, distantes entre si em, no máximo, 13cm lineares, com varões em tubo de aço revestido em pvc na cor a escolher, com 28mm de diametro, com suportes de 28mm alongados (minimo de 10cm). cores a definir por catalogo no momento do pedido. incluso a instalação e todos os materiais necessarios.	PROPIA	m²	50,0000	55,8000	2.790,00
000166	00003	00091721 - CORTINA DE TECIDO RUSTICO INSTALADA - cortina de tecido rustico instalada, gramatura mínima de 200 gr por m2, 39 % poliéster e 61% algodão (podendo haver variação de 3% para mais ou para menos), estampa lisa, cor a definir, para janelas de medidas diversas. acabamento na parte inferior em barra dupla de 20 cm no mínimo, entreteladas na parte superior, em no mínimo 10 cm, com ilhós de 32 mm, distantes entre si em no máximo 13 cm lineares. incluso a instalação e todos os materiais necessários. deverá possuir laudo nbr iso 13934-1/16 (resistência à tração e alongamento); laudo nbr 10591/08 (gramatura de tecidos); laudos nbr 13538/1995 nbr 11914/1992 (análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso); e nbr iso 105-b02/19 (solidez da cor a luz).	PROPIA	m²	50,0000	56,0000	2.800,00
000171	00003	00067615 - CORTINA PRONTA EM TECIDO LINHO - na cor branca, forro na mesma cor e mesmo tecido, com trilho tipo trilho suíço. incluso a instalação e todos os materiais necessários.	Próprio	m²	80,0000	89,6500	7.172,00
000172	00003	00091722 - VARÃO - varão em tubo de aço revestido em pvc na cor a escolher, com 28 mm de diâmetro, com suportes 28 mm alongados (mínimo de 10 cm), com bucha, parafuso e ponteira. incluso a instalação e todos os materiais necessários.	CR	m	80,0000	10,0000	800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

000173	00003	00091739 - CORTINA DE TECIDO BLACKOUT INSTALADA - cortina de tecido blackout instalada vedação 100%, gramatura mínima de 200g por m², 100% poliéster (sendo permitida variação de 3% para mais ou para menos), estampa lisa, para janelas de medidas diversas. acabamento na parte inferior em barra dupla de 20cm, no mínimo, entrelaçadas na parte superior, distantes entre si em, no máximo, 13cm lineares, com varões em tubo de aço revestido em pvc na cor a escolher, com 28mm de diametro, com suportes de 28mm alongados (mínimo de 10cm). cores a definir por catalogo no momento do pedido. incluso a instalação e todos os materiais necessarios.	PROPIA	m²	20,0000	55,8000	1.116,00
000177	00003	00091722 - VARÃO - varão em tubo de aço revestido em pvc na cor a escolher, com 28 mm de diâmetro, com suportes 28 mm alongados (mínimo de 10 cm), com bucha, parafuso e ponteira. incluso a instalação e todos os materiais necessários.	CR	m	20,0000	10,0000	200,00
000187	00003	00091739 - CORTINA DE TECIDO BLACKOUT INSTALADA - cortina de tecido blackout instalada vedação 100%, gramatura mínima de 200g por m², 100% poliéster (sendo permitida variação de 3% para mais ou para menos), estampa lisa, para janelas de medidas diversas. acabamento na parte inferior em barra dupla de 20cm, no mínimo, entrelaçadas na parte superior, distantes entre si em, no máximo, 13cm lineares, com varões em tubo de aço revestido em pvc na cor a escolher, com 28mm de diametro, com suportes de 28mm alongados (mínimo de 10cm). cores a definir por catalogo no momento do pedido. incluso a instalação e todos os materiais necessarios.	PROPIA	m²	20,0000	55,8000	1.116,00
000188	00003	00091721 - CORTINA DE TECIDO RUSTICO INSTALADA - cortina de tecido rustico instalada, gramatura mínima de 200 gr por m2, 39 % poliéster e 61% algodão (podendo haver variação de 3% para mais ou para menos), estampa lisa, cor a definir, para janelas de medidas diversas. acabamento na parte inferior em barra dupla de 20 cm no mínimo, entreteladas na parte superior, em no mínimo 10 cm, com ilhós de 32 mm, distantes entre si em no máximo 13 cm lineares. incluso a instalação e todos os materiais necessários. deverá possuir laudo nbr iso 13934-1/16 (resistência à tração e alongamento); laudo nbr 10591/08 (gramatura de tecidos); laudos nbr 13538/1995 nbr 11914/1992 (análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso); e nbr iso 105-b02/19 (solidez da cor a luz).	PROPIA	m²	20,0000	56,0000	1.120,00
000189	00003	00067615 - CORTINA PRONTA EM TECIDO LINHO - na cor branca, forro na mesma cor e mesmo tecido, com trilho tipo trilho suíço. incluso a instalação e todos os materiais necessários.	Próprio	m²	20,0000	89,6500	1.793,00
000201	00003	00091722 - VARÃO - varão em tubo de aço revestido em pvc na cor a escolher, com 28 mm de diâmetro, com suportes 28 mm alongados (mínimo de 10 cm), com bucha, parafuso e ponteira. incluso a instalação e todos os materiais necessários.	CR	m	50,0000	10,0000	500,00
000219	00003	00091739 - CORTINA DE TECIDO BLACKOUT INSTALADA - cortina de tecido blackout instalada vedação 100%, gramatura mínima de 200g por m², 100% poliéster (sendo permitida variação de 3% para mais ou para menos), estampa lisa, para janelas de medidas diversas. acabamento na parte inferior em barra dupla de 20cm, no mínimo, entrelaçadas na parte superior, distantes entre si em, no máximo, 13cm lineares, com varões em tubo de aço revestido em pvc na cor a escolher, com 28mm de diametro, com suportes de 28mm alongados (mínimo de 10cm). cores a definir por catalogo no momento do pedido. incluso a instalação e todos os materiais necessarios.	PROPIA	m²	100,0000	55,8000	5.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

000220	00003	00091721 - CORTINA DE TECIDO RUSTICO INSTALADA - cortina de tecido rustico instalada, gramatura mínima de 200 gr por m2, 39 % poliéster e 61% algodão (podendo haver variação de 3% para mais ou para menos), estampa lisa, cor a definir, para janelas de medidas diversas. acabamento na parte inferior em barra dupla de 20 cm no mínimo, entreteladas na parte superior, em no mínimo 10 cm, com ilhós de 32 mm, distantes entre si em no máximo 13 cm lineares. incluso a instalação e todos os materiais necessários. deverá possuir laudo nbr iso 13934-1/16 (resistência à tração e alongamento); laudo nbr 10591/08 (gramatura de tecidos); laudos nbr 13538/1995 nbr 11914/1992 (análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso); e nbr iso 105-b02/19 (solidez da cor a luz).	PROPIA	m²	100,0000	56,0000	5.600,00
000221	00003	00091722 - VARÃO - varão em tubo de aço revestido em pvc na cor a escolher, com 28 mm de diâmetro, com suportes 28 mm alongados (mínimo de 10 cm), com bucha, parafuso e ponteira. incluso a instalação e todos os materiais necessários.	CR	m	60,0000	10,0000	600,00
000226	00003	00091739 - CORTINA DE TECIDO BLACKOUT INSTALADA - cortina de tecido blackout instalada vedação 100%, gramatura mínima de 200g por m², 100% poliéster (sendo permitida variação de 3% para mais ou para menos), estampa lisa, para janelas de medidas diversas. acabamento na parte inferior em barra dupla de 20cm, no mínimo, entrelaçadas na parte superior, distantes entre si em, no máximo, 13cm lineares, com varões em tubo de aço revestido em pvc na cor a escolher, com 28mm de diametro, com suportes de 28mm alongados (mínimo de 10cm). cores a definir por catalogo no momento do pedido. incluso a instalação e todos os materiais necessarios.	PROPIA	m²	70,0000	55,8000	3.906,00
000228	00003	00091721 - CORTINA DE TECIDO RUSTICO INSTALADA - cortina de tecido rustico instalada, gramatura mínima de 200 gr por m2, 39 % poliéster e 61% algodão (podendo haver variação de 3% para mais ou para menos), estampa lisa, cor a definir, para janelas de medidas diversas. acabamento na parte inferior em barra dupla de 20 cm no mínimo, entreteladas na parte superior, em no mínimo 10 cm, com ilhós de 32 mm, distantes entre si em no máximo 13 cm lineares. incluso a instalação e todos os materiais necessários. deverá possuir laudo nbr iso 13934-1/16 (resistência à tração e alongamento); laudo nbr 10591/08 (gramatura de tecidos); laudos nbr 13538/1995 nbr 11914/1992 (análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso); e nbr iso 105-b02/19 (solidez da cor a luz).	PROPIA	m²	60,0000	56,0000	3.360,00
000229	00003	00091722 - VARÃO - varão em tubo de aço revestido em pvc na cor a escolher, com 28 mm de diâmetro, com suportes 28 mm alongados (mínimo de 10 cm), com bucha, parafuso e ponteira. incluso a instalação e todos os materiais necessários.	CR	m	60,0000	10,0000	600,00
000233	00003	00091739 - CORTINA DE TECIDO BLACKOUT INSTALADA - cortina de tecido blackout instalada vedação 100%, gramatura mínima de 200g por m², 100% poliéster (sendo permitida variação de 3% para mais ou para menos), estampa lisa, para janelas de medidas diversas. acabamento na parte inferior em barra dupla de 20cm, no mínimo, entrelaçadas na parte superior, distantes entre si em, no máximo, 13cm lineares, com varões em tubo de aço revestido em pvc na cor a escolher, com 28mm de diametro, com suportes de 28mm alongados (mínimo de 10cm). cores a definir por catalogo no momento do pedido. incluso a instalação e todos os materiais necessarios.	PROPIA	m²	80,0000	55,8000	4.464,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

000234	00003	00067615 - CORTINA PRONTA EM TECIDO LINHO - na cor branca, forro na mesma cor e mesmo tecido, com trilho tipo trilho suíço. incluso a instalação e todos os materiais necessários.	Próprio	m ²	80,0000	89,6500	7.172,00
000242	00003	00091722 - VARÃO - varão em tubo de aço revestido em pvc na cor a escolher, com 28 mm de diâmetro, com suportes 28 mm alongados (mínimo de 10 cm), com bucha, parafuso e ponteira. incluso a instalação e todos os materiais necessários.	CR	m	50,0000	10,0000	500,00